

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

Zilveren Kruis Ziektekostenverzekeringen N.V. para Zilveren Kruis Zorverzekeringen N.V.

e

Zilveren Kruis Zorgverzekeringen N.V. para Achmea Zorgverzekeringen N.V.

e

Achmea Zorgverzekeringen N.V. para a OZF Zorgverzekeringen N.V.

e

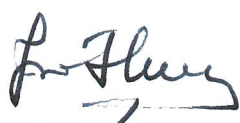
OZF Zorgverzekeringen N.V. para a Achmea Zorgverzekeringen N.V.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que, no âmbito de uma operação de fusão por incorporação, com efeitos a 31 de dezembro de 2017, a **Zilveren Kruis Ziektekostenverzekeringen N.V.** foi autorizada a transferir a totalidade da sua carteira de seguros dos ramos Não Vida para a **Zilveren Kruis Zorverzekeringen N.V.**; no âmbito de uma operação de fusão por incorporação, com efeitos a 31 de dezembro de 2017, a **Zilveren Kruis Zorgverzekeringen N.V.** foi autorizada a transferir a totalidade da sua carteira de seguros dos ramos Não Vida para a **Achmea Zorgverzekeringen N.V.**; a **Achmea Zorgverzekeringen N.V.** foi autorizada a transferir parte da carteira para a **OZF Zorgverzekeringen N.V.**; a **OZF Zorgverzekeringen N.V.**, foi autorizada a transferir parte da carteira para a **Achmea Zorgverzekeringen N.V.**.

A **OZF Zorgverzekeringen N.V.** tem sede em Mosweg 23-25, 7556 PG Hengeloe, Holanda e as demais seguradoras têm sede em Dellaertweg, 1 -2316 WZ Leiden, Holanda. Estão todas registadas para exercer a atividade em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 11 de janeiro de 2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


José Figueiredo Almeida
Presidente


Filipe Aleman Serrano
Vice-presidente